



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 21/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, caracterizando a hipótese de contratações temporárias para atender as necessidades de Excepcional Interesse Público;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, das diretrizes de orientar, operacionalizar o trabalho social, no âmbito das ações sociais, com amparo legal dos incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 7 de setembro de 1993 – Lei de Assistência Social – LOAS e considerando o artigo 2º da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

- **CONSIDERANDO** finalmente que compete ao município assistir à população em condições de vulnerabilidades, proporcionando oportunidades para a existência da vida social mais satisfatória e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
· Dilian Guedes de Menezes	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Isabela Cabral Escobar	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Maria Aparecida da Silva	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Maria Aparecida de Souza Andrade	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Maria do Carmo Marinho da Silva	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Maria Josete Pereira	Visitador Social	16/01/2023 a 16/01/2024

ORIENTADOR SOCIAL – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
· Auriedna Arlete de Souza Silva	Orientador Social	16/01/2023 a 16/01/2024
· Micaella Lopes da Silva Santos	Orientador Social	16/01/2023 a 16/01/2024

ENTREVISTADOR - CADÚNICO

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
· Carlos Eduardo André da Silva	Entrevistador Social	16/01/2023 a 16/01/2024



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Verlayne Martyna A. de Assunção	Entrevistador Social	16/01/2023 a 16/01/2024

PSICÓLOGO – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Cláudio Roberto da Silva Junior	Psicólogo	16/01/2023 a 16/01/2024

PSICÓLOGO – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Misefânia Honorato de Araújo	Psicólogo	16/01/2023 a 16/01/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Veroneide F. Marinho de Santana	Aux. Serviços Gerais	16/01/2023 a 16/01/2024

COZINHEIRA – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Maria de Fátima da Silva	Cozinheira	16/01/2023 a 16/01/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 16 de janeiro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita